

PORTARIA N.º 1205, de 18 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo n.º 991634,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por motivo de conclusão do curso, o afastamento para realização de Pós-Graduação *stricto sensu*, a título de Doutorado em Biotecnologia, da docente **RENATA CORREIA ASSUNÇÃO SPÓSITO**, cadastro n.º 72.508105-2, lotado no Departamento de Ciências Naturais - DCN, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, autorizado através da Portaria n.º 0626, de 25/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 26 e 27/04/2014 e prorrogado através da Portaria n.º 0314, de 02/03/2018, publicada no D.O.E de 03/03/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2018.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR